

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.410.382-6/2011, de interesse de **VALE COMÉRCIO LTDA-ME.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta das chácaras 473 e 474, situadas à Estrada 133, Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 473/474, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 473/474	ÁREA	10.000,00m <sup>2</sup>
Frente para a Estrada 133 .....	100,00m	
Fundo, confrontando com as chácaras 497 e 498 .....	100,00m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 475 .....	100,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 472 .....	100,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.459.728-4/2011, de interesse de **ROSA DE JESUS NUNES LOPES TAVARES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 05, situados à Rua Professora Maria do

Socorro de Matos Lima, Residencial Junqueira, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	1.046,04m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Professora Maria do Socorro de Matos Lima .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13 .....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23 .....	43,58m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 18, 17 e 16 ...	43,58m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3040, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.333.034-9/2011, de interesse de **SPE EMPA E VIVENDA INCORPORAÇÕES LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 92, situados às ruas Aporé e Canumã, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23	ÁREA	956,20m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Aporé .....	25,00m	